

ACÓRDÃO Nº 1974/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.148/2002-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (em Prestação de Contas)
3. Entidade: Administração Regional do Sesc no Estado do Piauí
4. Recorrente: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (048.380.683-87)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1 Ministro Relator da Decisão Recorrida: Ministro Aroldo Cedraz
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidade Técnica: Serur
8. Advogados constituídos nos autos: Francisco Soares Campelo Filho (OAB/PI 2734), Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI 7332) e outros
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante contra o Acórdão 2.606/2008-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1 conhecer do presente recurso de revisão, com fundamento no art. 288 do RITCU c/c os arts. 32, inciso III e § único, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992;
 - 9.2 quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo os exatos termos da deliberação recorrida;
 - 9.3 dar ciência e remeter cópia do presente acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, ao recorrente e à Administração Regional do Sesc no Estado do Piauí.
10. Ata nº 28/2014 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/7/2014 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1974-28/14-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Benjamin Zymler (Relator), Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral